

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 . INTRODUÇÃO:

- 1.1. Este documento foi elaborado à luz da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a viabilizar a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. Ele contém os elementos essenciais fixados na lei supra referida, de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial.
- 1.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da homologação do pregão eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. Na modalidade Pregão Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por Item, se fundamenta nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.0. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto deste termo de referência se justifica, pela necessidade premente de oferecer condições de funcionamento à Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, todos os postos de saúde do Município, como também todos os programas implementados e em funcionamento no município, como SAMU, CAPS, CEO, NASF e Centro de Fisioterapia, além de atender todas as demandas da população carente que necessita do fornecimento de medicamentos para atendimento de condições básicas de saúde.

Os medicamentos e demais materiais a serem adquiridos a partir deste procedimento são comumente utilizados no tratamento de pacientes que procuram o atendimento público de saúde, como meio de melhora da qualidade de vida, sendo utilizados ainda por aqueles pacientes em estado emergencial, vítimas de acidente, que também necessitam de pronto atendimento ambulatorial e/ou emergencial, seja diretamente na Unidade Mista ou através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Considerando que a disponibilidade contínua de medicamentos é essencial para garantir que as unidades de saúde possam prestar serviços de qualidade, atendendo prontamente às demandas da população, evitando interrupções nos atendimentos devido à falta de insumos, assegurando a eficiência dos serviços de saúde e com isto assegurar que os pacientes recebam os tratamentos necessários de forma oportuna, especialmente no caso de medicamentos psicotrópicos, que requerem controle rigoroso.

Considerando que o planejamento da aquisição irá se basear por meio da análise dos dados de consumo dos anos anteriores, objetivando uma estimativa de consumo relacionado às quantidades necessárias, bem como a avaliação das condições de saúde prevalentes na população de Angelim-PE, identificando as doenças de maior prevalência e as necessidades específicas de cada medicamento.

Desta forma e diante do exposto, a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Angelim-PE é imprescindível para manter a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução TC nº 249/2024 do TCE-PE e suas alterações.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso ao Município em virtude de não vincular à Aquisição total do objeto, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e tendo por base os artigos 196 e 30, § VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.0 DO OBJETO:

3.1 O objeto deste *Termo de Referência* é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 5.2 e demais condições do presente **Termo de Referência**.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS: SECRETARIA DE SAÚDE.

4.1 O fornecimento do objeto do presente Termo de Referência se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento*;

4.2 Todos os medicamentos deverão estar compatíveis com as especificações exigidas, sendo apresentados no ato da entrega, acondicionados em embalagem própria do fabricante;

4.3 Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, condições de temperatura adequadas;

4.4 Os medicamentos e materiais licitados deverão estar em conformidade com legislação da ANVISA/Ministério da Saúde e quando do recebimento pela Secretaria de Saúde deverão constar devidamente na nota fiscal e apresentar **prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses** e prazo de validade mínimo de 80% da validade total (ex.: validade total de dois anos, exigência de no mínimo vinte meses de prazo de validade no ato da entrega);

4.5 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Joaquim Antonio, s/nº - Centro - Angelim/PE, **exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00**.

4.6 O prazo para a entrega dos produtos contratados, a partir da ordem de fornecimento, será de até 10 (dez) dias corridos;

4.7 Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou ainda, que deixe de atender ao que foi especificado neste Termo de Referência;

4.8 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pelo órgão promotor, esta poderá cancelar o CONTRATO, sem prejuízo as demais sanções.

5.0 DOS ITEN, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ADMITIDOS:

5.1 O valor global máximo estimado para esta aquisição é de **R\$ 3.138.450,93 (Três milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)**, cujo valor fora calculado tomando-se como base os valores médios praticados no mercado local, conforme cotações anexas a este documento.

5.2 quantitativo estimado e especificações mínimas deste objeto e preços de referência admitidos:

MEDICAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/ML	UNID.	1.000	R\$ 9,21	R\$ 9.210,00	
2	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/ML	UNID.	4.000	R\$ 8,38	R\$ 33.520,00	
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	UNID.	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00	

4	ACICLOVIR 200 MG COMP.	UNID.	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
5	ACICLOVIR POMADA - BISNAGA10G	UNID.	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP	UNID.	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	UNID.	4.000	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00
8	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400MG	UNID.	4.000	R\$ 1,24	R\$ 4.960,00
9	AMBROXOL XP ADULTO 30MG/5ML	UNID.	7.000	R\$ 3,15	R\$ 22.050,00
10	AMBROXOL XP PEDIATRICO 15MG/5ML	UNID.	7.000	R\$ 2,84	R\$ 19.880,00
11	AMOXICILINA 250MG/5ML XAROPE - 60ML	UNID.	12.000	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00
12	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMP	UNID.	40.000	R\$ 0,39	R\$ 15.600,00
13	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50MG/12,5MG/ML - 100ML	UNID.	300	R\$ 23,08	R\$ 6.924,00
14	ANLODIPINO, BESILATO 10MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
15	ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
16	APLICADOR VAGINAL DESCARTAVEL	UNID.	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
17	ATENOLOL 100MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
18	ATENOLOL 50MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
19	AZITROMICINA 500MG COMP	UNID.	15.000	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
20	AZITROMICINA FRASCO 600MG	UNID.	2.500	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00
21	BENZOATO DE BENZILA 25% SOLUÇÃO - 60ML	UNID.	5.000	R\$ 4,41	R\$ 22.050,00
22	BROMOPRIDA 4mg/ml - Frasco	UNID.	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
23	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO	UNID.	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML	UNID.	4.000	R\$ 6,28	R\$ 25.120,00
25	CAPTOPRIL 25MG COMP	UNID.	2.000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
26	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA OU COMP	UNID.	25.000	R\$ 0,74	R\$ 18.500,00
27	CEFALEXINA SUSP 50MG/ML	UNID.	5.000	R\$ 7,56	R\$ 37.800,00
28	CETOCONAZOL 200 MG COMP	UNID.	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
29	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMP	UNID.	8.000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
30	COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6U/g, 30g	UNID.	800	R\$ 17,38	R\$ 13.904,00
31	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	UNID.	5.000	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00
32	DEXAMETASONA 0,10% CREME	UNID.	7.000	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00
33	DEXAMETASONA 4MG COMP	UNID.	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
34	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOL ORAL	UNID.	7.000	R\$ 1,95	R\$ 13.650,00
35	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMP	UNID.	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
36	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	UNID.	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP	UNID.	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
38	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	UNID.	6.000	R\$ 2,29	R\$ 13.740,00
39	DIMETICONA 40MG COMP	UNID.	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
40	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 10ML SOL ORAL	UNID.	12.000	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
41	ENALAPRIL MALEATO 05MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
42	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
43	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
44	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
45	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
46	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
47	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	UNID.	7.000	R\$ 0,51	R\$ 3.570,00
48	FUROSEMIDA 40MG COMP	UNID.	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
49	GLIBENCLAMIDA COMP 5 MG	UNID.	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
50	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
51	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML SUSP ORAL	UNID.	2.000	R\$ 6,66	R\$ 13.320,00
52	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL. FRASCO COM 30ML	UNID.	6.000	R\$ 2,19	R\$ 13.140,00
53	IBUPROFENO 600MG COMP	UNID.	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
54	IVERMECTINA 6MG COMP	UNID.	7.000	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
55	LORATADINA 10MG COMP	UNID.	7.000	R\$ 0,08	R\$ 560,00

56	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	UNID.	3.000	R\$ 3,34	R\$ 10.020,00
57	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
58	MEBENDAZOL 100MG COMP	UNID.	7.000	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
59	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML - 30ML	UNID.	6.000	R\$ 2,02	R\$ 12.120,00
60	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
61	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG COMP	UNID.	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
62	METILDOPA 250 MG COMP	UNID.	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
63	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMP	UNID.	6.000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
64	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOL ORAL	UNID.	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
65	METRONIDAZOL 250MG COMP	UNID.	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
66	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 10% 60G	UNID.	3.000	R\$ 6,41	R\$ 19.230,00
67	METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG - 80ML	UNID.	1.000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
68	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL	UNID.	2000	R\$ 6,16	R\$ 12.320,00
69	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G - 15G BISNAGA	UNID.	5.000	R\$ 2,61	R\$ 13.050,00
70	NIMESULIDA 100MG COMP	UNID.	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
71	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS C/15ML	UNID.	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
72	NISTATINA 100.000UI/ML - 60ML SUSP ORAL	UNID.	2.000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
73	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	UNID.	2.000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00
74	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60G	UNID.	1.000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
75	ÓLEO MINERAL 100ML	UNID.	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
76	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UNID.	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
77	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	UNID.	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
78	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	UNID.	6000	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00
79	PARACETAMOL COMP 500MG COMP	UNID.	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
80	PASTA D'ÁGUA - 100G	UNID.	500	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
81	PERMETRINA LOÇÃO 1% - 60ML	UNID.	5.000	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
82	PERMETRINA LOÇÃO 5% - 60ML	UNID.	5.000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
83	PREDNISOLONA 1MG/ML SOL ORAL	UNID.	2.000	R\$ 8,45	R\$ 16.900,00
84	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL	UNID.	5.000	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00
85	PREDNISONA 20MG COMP	UNID.	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
86	PREDNISONA 5MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
87	PROPAANOLOL 40MG COMP	UNID.	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
88	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENV 27,9G	UNID.	8.000	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
89	SALBUTAMOL 0,4MG/XAROPE - 100ML	UNID.	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
90	SINVASTATINA 10MG COMP	UNID.	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
91	SINVASTATINA 20MG COMP	UNID.	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
92	SINVASTATINA 40MG COMP	UNID.	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
93	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1% CREME 400G	UNID.	500	R\$ 33,21	R\$ 16.605,00
94	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPIRA 40+8MG/ML SUSP ORAL	UNID.	3.000	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
95	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPIRA 400+80MG COMP	UNID.	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
96	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE	UNID.	1000	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
97	SULFATO FERROSO COMP 40MG COMP	UNID.	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
98	METILDOPA 500 MG COMP	UNID.	10.000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
99	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML FRASCO C/80ML XAROPE	UNID.	4000	R\$ 4,08	R\$ 16.320,00
100	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML FRASCO C/50ML XAROPE	UNID.	4000	R\$ 5,93	R\$ 23.720,00
101	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS	UNID.	3000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
102	VITAMINA C 500MG - CX 30 COMP	CX	3000	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00

MEDICAÇÃO PARA DOAÇÃO

ITEM	DESCRÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	ACETATO DE PREDNISOLONA (PRED MILD) 5 ML COL. OFTÁLMICA	UNIDADE	30	R\$ 19,03	R\$ 570,90
104	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + CARBONATO DE MAGNÉSIO + GLICINATO DE ALUMÍNIO (SOMALGIN CARDIO) 100MG C/ 32 COMP.	CX	50	R\$ 27,19	R\$ 1.359,50
105	AMITRIPTILINA 75MG - CX 30 COMP	CX	50	R\$ 7,31	R\$ 365,50
106	AMPICILINA 500MG COMP	UNIDADE	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
107	ARIPIPRAZOL 10MG (CX COM 30 COMP)	CX	50	R\$ 33,51	R\$ 1.675,50
108	ARIPIPRAZOL 15MG (CX COM 30 COMP)	CX	36	R\$ 43,47	R\$ 1.564,92
109	ATORVASTATINA 10MG COMP	UNIDADE	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
110	BACLOFENO 10MG COMP	UNIDADE	300	R\$ 0,16	R\$ 48,00
111	BRIMONIDINA+ TIMOLOL COLIRIO 5mL	UNIDADE	10	R\$ 74,91	R\$ 749,10
112	BUDESONIDA 32MCG/DOSE AEROSOL NASAL	UNIDADE	30	R\$ 13,21	R\$ 396,30
113	BUDESONIDA 50MCG/DOSE AEROSOL NASAL	UNIDADE	30	R\$ 27,81	R\$ 834,30
114	BUDESONIDA 64MCG/DOSE AEROSOL NASAL	UNIDADE	30	R\$ 13,86	R\$ 415,80
115	CARVEDILOL 12,5MG - CX 30 COMP	CX	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00
116	CARVEDILOL 25MG - CX 30 COMP	CX	36	R\$ 3,09	R\$ 111,24
117	CARVEDILOL 3,125MG - CX 30 COMP	CX	36	R\$ 2,44	R\$ 87,84
118	CARVEDILOL 6,25MG - CX 30 COMP	CX	36	R\$ 2,21	R\$ 79,56
119	CICLOBENZAPRINA 10MG - CX 15 COMP	CX	30	R\$ 3,48	R\$ 104,40
120	CINARIZINA 25MG - CX 30 COMP	CX	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
121	CINARIZINA 75MG - CX 30 COMP	CX	20	R\$ 13,61	R\$ 272,20
122	CITALOPRAN 20MG - CX 30 COMP	CX	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
123	CLARITROMICINA 500MG - CX 14 CÁPSULA OU COMP	CX	30	R\$ 23,71	R\$ 711,30
124	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL	UNIDADE	10	R\$ 73,20	R\$ 732,00
125	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 150MG - CX 14 COMP CÁPSULA	CX	30	R\$ 2,21	R\$ 66,30
126	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG - CX 16 CÁPSULA	CX	30	R\$ 17,66	R\$ 529,80
127	CLOBAZAM 10MG - CX 20 COMP	CX	30	R\$ 14,70	R\$ 441,00
128	CLONAZEPAN 2,5MG (GOTAS)	UNIDADE	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50
129	CLORIDRATO DE BETAISTINA (LABIRIN) 24MG C/30	CX	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
130	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% COLÍRIO	UNIDADE	10	R\$ 63,28	R\$ 632,80
131	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1% COLÍRIO 05ML	UNIDADE	10	R\$ 21,80	R\$ 218,00
132	CLORTALIDONA 12,5MG - CX 60 COMP	CX	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
133	COLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA 30 GRAMAS	UNIDADE	120	R\$ 17,92	R\$ 2.150,40
134	COMPLEXO B - CX 20 DRÁGEAS	CX	20	R\$ 1,53	R\$ 30,60
135	CROMOGLICATO DISSÓDICO (CROMOLERG) 2% 5ML COLÍRIO	UNIDADE	10	R\$ 10,28	R\$ 102,80
136	DESVENLAFAXINA 50MG - CX 30 COMP	CX	30	R\$ 26,01	R\$ 780,30
137	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	30	R\$ 21,17	R\$ 635,10
138	DICLOFENACO DE POTÁSSIO GOTAS 15 ML	UNIDADE	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
139	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA (VASTAREL MR) 35MG - C/ 30 COMP	CX	20	R\$ 49,51	R\$ 990,20
140	DOMPERIDONA SUSPENSÃO	UNIDADE	30	R\$ 14,12	R\$ 423,60
141	DORZOLAMIDA+ MALEATO DE TIMOLOL 20/5 mg	UNIDADE	10	R\$ 20,06	R\$ 200,60
142	DULOXETINA 30 MG CX c/ 30 COMPRIMIDOS	CX	60	R\$ 27,78	R\$ 1.666,80
143	EMULSÃO COM ÓLEO DE ANDIROBA (TEGUM) 100G	UNIDADE	10	R\$ 61,18	R\$ 611,80
144	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG + 5	UNIDADE	20	R\$ 12,07	R\$ 241,40

	MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL					
145	ERITROMICINA, ESTOLATO 125MG/ML - 60MG SUSP ORAL	UNIDADE	50	R\$ 7,77	R\$ 388,50	
146	ERITROMICINA, ESTOLATO 25MG/ML SUSP ORAL	UNIDADE	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50	
147	ESTRIOL 1 MG/G (CREME VAGINAL)	UNIDADE	20	R\$ 10,41	R\$ 208,20	
148	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG CAIXA C/03 DRÁGEAS DE 21 COMPRIMIDO	CX	30	R\$ 3,61	R\$ 108,30	
149	FERRO III FERRIPOLIMALTOSE (NORIPURUM) 100MG - CX 30 COMP. MASTIGÁVEL	CX	30	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00	
150	FERRO III FERRIPOLIMALTOSE (NORIPURUM) 50MG/ML SOL. ORAL	UNIDADE	30	R\$ 24,96	R\$ 748,80	
151	FINASTERIDA 5MG - CX 30 COMP	CX	20	R\$ 15,63	R\$ 312,60	
152	FLOTAC 70MG - DICLOFENACO COLESTERAMINA - CX 14 COMP	CX	20	R\$ 40,93	R\$ 818,60	
153	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA G	UNIDADE	3000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00	
154	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	UNIDADE	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00	
155	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	UNIDADE	5000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00	
156	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	UNIDADE	3000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00	
157	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA G	UNIDADE	3000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00	
158	FRALDA GERIÁTRICA M	UNIDADE	3000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00	
159	FRALDA INFANTIL EXG	UNIDADE	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00	
160	FUROATO DE MOMETASONA (NASONEX) NASAL	UNIDADE	20	R\$ 31,51	R\$ 630,20	
161	GABAPENTINA 300MG - CX 30 COMP	CX	50	R\$ 12,24	R\$ 612,00	
162	GLICLAZIDA MR 60MG - CX 30 COMP	CX	30	R\$ 12,51	R\$ 375,30	
163	GLIMEPIRIDA 2MG CAIXA C/30 COMPRIMIDO	CX	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50	
164	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG - CX 20 COMP	CX	15	R\$ 7,31	R\$ 109,65	
165	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG COMP - CX 20 COMP	CX	15	R\$ 10,19	R\$ 152,85	
166	HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G CREME	UNIDADE	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50	
167	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX 30 COMP	CX	15	R\$ 45,20	R\$ 678,00	
168	ITRACONAZOL 100MG - CX 15 CÁPSULA	CX	30	R\$ 14,32	R\$ 429,60	
169	LAMOTRIGINA 50MG - CX 30 COMP	CX	30	R\$ 7,96	R\$ 238,80	
170	LANSOPRAZOL+ CLARITROMICINA+ AMOXILINA 30/500/500 (KIT PILORIPAC) CX C/ 56 COMP	CX	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00	
171	LATANAPROSTA 0,05 MG/ML SOL. OFTÁLMICA	UNIDADE	10	R\$ 85,01	R\$ 850,10	
172	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG - CX 30 CÁPSULA OU COMP	CX	10	R\$ 49,60	R\$ 496,00	
173	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG - CX 30 COMP	CX	10	R\$ 68,19	R\$ 681,90	
174	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG - CX 30 COMP	CX	10	R\$ 22,73	R\$ 227,30	
175	LEVONORGESTREL 0,75MG COMP OU DRÁGEA. CARTEL A COM 21 COMP.	CX	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50	
176	LEVONORGESTREL 1,5MG COMP OU DRÁGEA C/ 1 COMP	CX	20	R\$ 6,24	R\$ 124,80	
177	LEVOTIROXINA 100MCG - CX 30 COMP	CX	20	R\$ 5,66	R\$ 113,20	
178	LEVOTIROXINA 25MCG - CX 30 COMP	CX	20	R\$ 5,54	R\$ 110,80	
179	LEVOTIROXINA 50MCG - CX 30COMP	CX	20	R\$ 6,38	R\$ 127,60	
180	LIVALO 2 MG CX. C/30 COMP	CX	5	R\$ 94,16	R\$ 470,80	
181	MEDROXIPROGESTERONA 10MG - CX 14 COMP	CX	10	R\$ 27,85	R\$ 278,50	
182	MESILATO DE DIHIDROERGOCORNINA + PARACETAMOL + CAFEÍNA + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (CEFALIUM) C/12 COMP	CX	10	R\$ 15,93	R\$ 159,30	

183	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - CX 30 COMP	CX	12	R\$ 33,82	R\$ 405,84
184	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - CX 30 COMP	CX	48	R\$ 14,17	R\$ 680,16
185	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - CX 30 COMP	CX	20	R\$ 15,44	R\$ 308,80
186	MULTIVITAMINICO GOTAS	UNIDADE	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80
187	NIFEDIPINO 10MG - CX 30 CÁPSULA OU COMP	CX	24	R\$ 4,89	R\$ 117,36
188	NIFEDIPINO 20MG - CX 30 CÁPSULA OU COMP	CX	24	R\$ 3,36	R\$ 80,64
189	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10MG - CX 30 COMP	CX	24	R\$ 6,85	R\$ 164,40
190	Nimesulida 400mg - CX 10 Comp	CX	20	R\$ 21,04	R\$ 420,80
191	NISTATINA+METRONIDAZOL CREME VAGINAL 60G +APLICADOR	UNIDADE	30	R\$ 12,24	R\$ 367,20
192	NITRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA (CITONEURIM) 5.000 SOL. INJETÁVEL AMP	UNIDADE	12	R\$ 28,35	R\$ 340,20
193	NORETISTERONA 0,35MG - CX 35 COMP	CX	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00
194	NORFLOXACINO 400MG - CX 14 COMP	CX	20	R\$ 8,03	R\$ 160,60
195	NORTRIPTILINA 10MG - CX 30 COMP	CX	24	R\$ 26,81	R\$ 643,44
196	NORTRIPTILINA 25MG - CX 30 COMP	CX	50	R\$ 15,93	R\$ 796,50
197	NORTRIPTILINA 50MG - CX 30 COMP	CX	50	R\$ 23,81	R\$ 1.190,50
198	OLANZAPINA 2,5MG C/30 COMP.	CX	24	R\$ 11,80	R\$ 283,20
199	OLANZAPINA 5MG C/30 COMP.	CX	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
200	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG - CX 10 COMP ou COMP DISPERSÍVEL	CX	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
201	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG - CX 10 COMP ou COMP DISPERSÍVEL	CX	30	R\$ 6,94	R\$ 208,20
202	OXCARBAMAZEPINA (TRILEPTAL) SUSP 60MG/ML	UNIDADE	15	R\$ 46,72	R\$ 700,80
203	PANTOPRAZOL 40MG - CX 28 COMP	CX	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
204	PERICIAZINA 10MG - CX 20 COMPRIMIDO	CX	50	R\$ 14,08	R\$ 704,00
205	PERICIAZINA 4% FRASCO/20ML	UNIDADE	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
206	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - CX 10 COMP	CX	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
207	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG/ML	UNIDADE	20	R\$ 14,57	R\$ 291,40
208	PIROXICAM 20MG - CX 10COMP	CX	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
209	PREGABALINA 75MG - CX 30 COMP	CX	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
210	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10 MG C/50 COMP.	CX	10	R\$ 24,54	R\$ 245,40
211	PROTECTOR SOLAR FPS 50 C/ 200ML	UNIDADE	80	R\$ 20,48	R\$ 1.638,40
212	RAMIPRIL 5MG C/20 COMP.	CX	20	R\$ 41,26	R\$ 825,20
213	RITALINA 10 MG - CX 30 COMP	CX	200	R\$ 29,76	R\$ 5.952,00
214	RIVOROXABANA 10MG - CX 30 COMP	CX	30	R\$ 19,08	R\$ 572,40
215	ROSUVASTATINA 20MG - C/ 30 COMP	CX	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00
216	SACCHAROMYCES CEREVIAE (FLORAX) ADULTO C/5 FLACONETES	CX	20	R\$ 32,03	R\$ 640,60
217	SACCHAROMYCES CEREVIAE (FLORAX) INFANTIL C/5 FLACONETES	CX	20	R\$ 27,91	R\$ 558,20
218	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	UNIDADE	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00
219	SECNIDAZOL 1000MG - CX 02 COMP	CX	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
220	SERTRALINA 25MG, - CX 30 COMP	CX	50	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
221	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 30 ML	UNIDADE	60	R\$ 1,01	R\$ 60,60
222	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% (SOLUÇÃO OFTALMICA)	UNIDADE	10	R\$ 58,58	R\$ 585,80
223	TRAVOPROSTA 0,004%ONT. 2,5mL	UNIDADE	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
224	TRAZODONA 50MG - CX 30 COMP	CX	100	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00
225	VALSARTANA 160/MG - C/ 30 COMP	CX	30	R\$ 20,68	R\$ 620,40
226	VALSARTANA 320MG - C/30 COMP	CX	36	R\$ 39,71	R\$ 1.429,56

227	VASELINA POMADA 15 G	UNIDADE	30	R\$ 8,63	R\$ 258,90
228	VILDAGLIPTINA 50MG - C/ 28 COMP	CX	12	R\$ 22,79	R\$ 273,48
229	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO-05ML	UNIDADE	10	R\$ 15,83	R\$ 158,30
230	VORTIOXETINA 10 MG - CX 30 COMP	CX	12	R\$ 59,97	R\$ 719,64

MATERIAL PENSO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
231	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100	PCT	40	R\$ 6,23	R\$ 249,20
232	ABSORVENTE GERIÁTRICO TAM "M" PCT C/10	PCT	50	R\$ 12,85	R\$ 642,50
233	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	UND.	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
234	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML	UND.	60	R\$ 13,93	R\$ 835,80
235	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 PCT C/ 100	PCT	50	R\$ 7,11	R\$ 355,50
236	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 7 PCT C/ 100	PCT	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
237	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8 PCT C/ 100	PCT	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00
238	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 PCT C/100	PCT	50	R\$ 7,37	R\$ 368,50
239	AGULHA DESCARTÁVEL 0,60 X 25 PCT C/ 100	PCT	50	R\$ 7,59	R\$ 379,50
240	ÁLCOOL 70% 1.000 ML	UND.	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
241	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 MG	PCT	200	R\$ 13,33	R\$ 2.666,00
242	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500 MG	PCT	10	R\$ 13,26	R\$ 132,60
243	ALMOTOLIA 500 ML	UND.	60	R\$ 4,66	R\$ 279,60
244	AMBU C/ MÁSCARA E RESERVAT. DE OXIGÉNIO ADULTO	UND.	5	R\$ 148,42	R\$ 742,10
245	AMBU C/ MÁSCARA E RESERVAT. DE OXIGÉNIO INFANTIL	UND.	5	R\$ 152,26	R\$ 761,30
246	APARADEIRA HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UND.	20	R\$ 21,33	R\$ 426,60
247	ATADURA CREPOM 10CMX03MX09 FIOS - PACOTE C/ 12	PCT	1000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
248	ATADURA CREPOM 15CMX03MX09 FIOS - PACOTE C/ 12	PCT	1000	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
249	ATADURA CREPOM 20CMX03MX09 FIOS - PACOTE C/ 12	PCT	1000	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
250	ATADURA CREPOM 30CMX03MX09 FIOS - PACOTE C/ 12	PCT	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
251	BLOOD STOP BANDAGEM ANTI SÉPTICA COM 200 UNID	PCT	20	R\$ 25,56	R\$ 511,20
252	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL: SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM.	UND.	150	R\$ 10,86	R\$ 1.629,00
253	BORRACHA DE SILICONE Nº 200 15M	UND.	500	R\$ 52,04	R\$ 26.020,00

254	CAIXA COLETORA P/ PERFURO CORTANTE 13L	UND.	500	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
255	CAIXA COLETORA P/ PERFURO CORTANTE 20L	UND.	500	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
256	CAIXA COLETORA P/ PERFURO CORTANTE 7L	UND.	20	R\$ 4,56	R\$ 91,20
257	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 48 LITROS	UND.	10	R\$ 263,44	R\$ 2.634,40
258	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 12 LITROS	UND.	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
259	CAMPO OPERATÓRIO 45X50	UND.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
260	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO GELCO N° 14 CX C/100	CX	200	R\$ 59,77	R\$ 11.954,00
261	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO GELCO N° 16 CX C/100	CX	200	R\$ 57,70	R\$ 11.540,00
262	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO GELCO N° 22 CX C/100	CX	200	R\$ 54,46	R\$ 10.892,00
263	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO GELCO N° 24 CX C /100	CX	200	R\$ 68,33	R\$ 13.666,00
264	CATÉTER INTRAVENOSO 18 CX C /100	CX	200	R\$ 66,01	R\$ 13.202,00
265	CATÉTER INTRAVENOSO 20 CX C /100	CX	200	R\$ 73,46	R\$ 14.692,00
266	CATÉTER INTRAVENOSO 26 CX C /100	UND.	60	R\$ 68,33	R\$ 4.099,80
267	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND.	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
268	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PARA RECÉM NASCIDO	UND.	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
269	CATGUT CROMADO 0-0 C/A C/24	CX	10	R\$ 86,40	R\$ 864,00
270	CATGUT CROMADO 1-0 C/A C/24	CX	10	R\$ 95,22	R\$ 952,20
271	CATGUT CROMADO 2-0 C/A C/24	CX	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
272	CATGUT CROMADO 3-0 C/A C/24	CX	10	R\$ 97,89	R\$ 978,90
273	CATGUT CROMADO 4-0 C/A C/24	CX	10	R\$ 90,98	R\$ 909,80
274	CATGUT CROMADO 5-0 C/A C/24	CX	10	R\$ 88,61	R\$ 886,10
275	CATGUT SIMPLES 0-0 C/A C/24	CX	10	R\$ 91,21	R\$ 912,10
276	CATGUT SIMPLES 1-0 C/A C/24	CX	10	R\$ 91,68	R\$ 916,80
277	CATGUT SIMPLES 2-0 C/A C/24	CX	10	R\$ 85,67	R\$ 856,70
278	CATGUT SIMPLES 3-0 C/A C/24	CX	10	R\$ 90,46	R\$ 904,60
279	CATGUT SIMPLES 4-0 C/A C/24	CX	10	R\$ 91,79	R\$ 917,90
280	CATGUT SIMPLES 5-0 C/A C/24	CX	10	R\$ 92,38	R\$ 923,80
281	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE C/1L	LITRO	100	R\$ 18,07	R\$ 1.807,00
282	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO DE LIMPEZA C/1L	LITRO	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
283	CLOREXIDINA 2% TÓPICO	UND.	100	R\$ 17,84	R\$ 1.784,00

284	COLETOR C/EXT PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UND.	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
285	COLETOR DE URINA INFANTIL CAPACIDADE 100ML FEMININO	UND.	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
286	COLETOR DE URINA INFANTIL CAPACIDADE 100ML MASCULINO	UND.	1.000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
287	COLETOR UNIVERSAL 60ML TAMPA COM ROSCA	UND.	3.500	R\$ 0,41	R\$ 1.435,00
288	COMPRESSA CIRÚRGICA 40CMX50CM 4 CAMADAS C/50	PCT	100	R\$ 44,01	R\$ 4.401,00
✓ 289 OK	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTÉRIL PCT. C/10 FOLHAS DE GAZE	✓ PCT	✓ 20.000	R\$ 6,18	R\$ 123.600,00
✓ 290 OK	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS ESTÉRIL PCT. C/10 FOLHAS DE GAZE	✓ PCT	✓ 20.000	R\$ 9,14	R\$ 182.800,00
291	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTÉRIL PCT. C/500 UND	PCT	100	R\$ 18,29	R\$ 1.829,00
292	CORD CLAMP UMBILICAL	UND.	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
293	CURATIVO NAO ADERENTE COM EMULSAO DE PETROLATUM10CMX20CM	UND.	100	R\$ 54,92	R\$ 5.492,00
294	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5CMX10,5CM	UND.	50	R\$ 38,22	R\$ 1.911,00
295	DISPENSADOR 2 VIAS	UND.	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
296	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO. TORMEIRA DE TRÊS VIAS L.L.	UND.	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
297	DRENO DE KHER Nº 08	UND.	10	R\$ 10,07	R\$ 100,70
298	DRENO DE KHER Nº 10	UND.	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
299	DRENO DE KHER Nº 12	UND.	10	R\$ 11,05	R\$ 110,50
300	DRENO DE KHER Nº 14	UND.	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
301	DRENO DE KHER Nº 16	UND.	10	R\$ 10,12	R\$ 101,20
302	DRENO DE KHER Nº 18	UND.	10	R\$ 12,29	R\$ 122,90
303	DRENO DE KHER Nº 20	UND.	10	R\$ 12,54	R\$ 125,40
304	DRENO DE KHER Nº 22	UND.	10	R\$ 10,12	R\$ 101,20
305	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12	PCT	50	R\$ 29,96	R\$ 1.498,00
306	DRENO TORÁCICO Nº 20	UND.	10	R\$ 8,16	R\$ 81,60
307	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITOR CARDÍACO COM GEL PACOTE COM 40	PCT	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
308	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO (MANTA) - MEDINDO 100CM X 100CM, COM BORDAS TERMOSELADAS BARREIRA MICROBIANA HIDRORREPELENTE, EM NAO TECIDO, 100%POLIPROPILENO, ATOXICA, POROSIDADE CONTROLADA, HIPOALERGICA, COM GRAMATURA DE TIPO PESADA, APRESENTADO EM EMBALAGEM	UND.	1.000	R\$ 59,32	R\$ 59.320,00

	APROPRIADA PARA EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS A SEREM ESTERELIZADOS.					
309	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO (MANTA) - MEDINDO 150CM X 150CM, COM BORDAS TERMOSELADAS BARREIRA MICROBIANA HIDRORREPELENTE, EM NAO TECIDO, 100%POLIPROPILENO, ATOXICA, POROSIDADE CONTROLADA, HIPOALERGICA, COM GRAMATURA DE TIPO PESADA, APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS A SEREM ESTERELIZADOS.	UND.	100	R\$ 91,45	R\$ 9.145,00	
310	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO (MANTA) - MEDINDO 75CM X 75CM, COM BORDAS TERMOSELADAS BARREIRA MICROBIANA HIDRORREPELENTE, EM NAO TECIDO, 100%POLIPROPILENO, ATOXICA, POROSIDADE CONTROLADA, HIPOALERGICA, COM GRAMATURA DE TIPO PESADA, APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS A SEREM ESTERELIZADOS.	UND.	500	R\$ 39,92	R\$ 19.960,00	
311	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ LATERAL C/ 10	CX	1000	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00	
312	EQUIPO MACRO P/ SANGUE	UND.	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00	
313	EQUIPO MICROGOTAS SISTEMA FECHADO COM INJETOR LATERAL C/10 UNID	CX	500	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00	
314	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL	UND.	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00	
315	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL C/ 100	PCT.	20	R\$ 31,32	R\$ 626,40	
316	ESCOVA DESCARTÁVEL PARA ASSEPSIA COM PVPI CX C/48 UNID	CX	20	R\$ 89,52	R\$ 1.790,40	
317	ESCOVA P/ PVPI	UND.	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00	
318	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO C/ VELCRO	UND.	60	R\$ 71,58	R\$ 4.294,80	
319	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL OBESO C/ VELCRO	UND.	30	R\$ 87,16	R\$ 2.614,80	
320	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10X4,5CM	UND.	700	R\$ 6,78	R\$ 4.746,00	

321	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5CM C/ CAPA	UND.	1500	R\$ 10,30	R\$ 15.450,00
322	ESPATULA DE AYRES PARA MATERIAL GINECOLÓGICO C/100	PCT	30	R\$ 14,46	R\$ 433,80
323	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM "G" ESTÉRIL	UND.	500	R\$ 1,71	R\$ 855,00
324	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM "M" ESTÉRIL	UND.	1.500	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00
325	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM "P" ESTÉRIL	UND.	500	R\$ 1,71	R\$ 855,00
326	ESTETOSCOPIO ADULTO C/ CAMPÂNULA E DIAFRAGMA	UND.	30	R\$ 32,07	R\$ 962,10
327	ESTETOSCOPIO INFANTIL C/ CAMPÂNULA E DIAFRAGMA	UND.	30	R\$ 25,28	R\$ 758,40
328	ÉTER ETÍLICO 35% 100 ML	UND.	50	R\$ 42,99	R\$ 2.149,50
329	ÉTER SULFÚRICO - FRASCO C/ 500 ML	UND.	30	R\$ 69,86	R\$ 2.095,80
330	FIO GUIA (MANDRIL P/ CONTRA ÂNGULO - INTUBAÇÃO)	UND.	15	R\$ 28,85	R\$ 432,75
331	FIO DE ALGODÃO 0 C/AG C/24	CX	30	R\$ 46,48	R\$ 1.394,40
332	FIO DE ALGODÃO 0 S/AG C/24	CX	30	R\$ 41,63	R\$ 1.248,90
333	FIO DE ALGODÃO 2-0 C/AG C/24	CX	30	R\$ 51,10	R\$ 1.533,00
334	FIO DE ALGODÃO 2-0 S/AG C/24	CX	30	R\$ 51,59	R\$ 1.547,70
335	FITA ADESIVA (CREPE) 19X50	UND.	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
336	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICO 25MMX10M	UND.	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
337	FITA TESTE P/ AUTOCLAVE 16MMX 3M	UND.	100	R\$ 5,81	R\$ 581,00
338	FITA P/ AUTOCLAVE 10MMX30M	UND.	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
339	FIXADOR CITOLOGICO AEROSOL	UND.	50	R\$ 10,39	R\$ 519,50
340	FORMOL LÍQUIDO 10% 1000 ML	UND.	30	R\$ 14,74	R\$ 442,20
341	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ 300ML	UND.	250	R\$ 2,24	R\$ 560,00
342	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND.	250	R\$ 1,32	R\$ 330,00
343	GAZE TIPO QUEIJO 91X91	ROLO	40	R\$ 20,25	R\$ 810,00
344	GEL P/ ULTRASSOM 1000G	UND.	50	R\$ 6,88	R\$ 344,00
345	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO	CX	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
346	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL	CX	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
347	GLUTARALDEIDO 28 DIAS C/5LTS (GALÃO)	GL.	100	R\$ 77,91	R\$ 7.791,00
348	INFUSOR INTRAVENOSO DE 3 VIAS	UND.	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
349	JALECO DESCARTÁVEL MANGA COMPRIDA - C/10UND	PCT	30	R\$ 17,14	R\$ 514,20
350	JALECO DESCARTÁVEL TNT MANGA CURTA	UND.	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00

351	JALECO DESCARTÁVEL S/ MANGA - C/25 UND	PCT	30	R\$ 29,38	R\$ 881,40
352	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND.	50	R\$ 9,09	R\$ 454,50
353	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND.	50	R\$ 8,46	R\$ 423,00
354	LÂMINA DE BISTURI 11 C/100	CX	30	R\$ 32,12	R\$ 963,60
355	LÂMINA DE BISTURI 15 C/100	CX	30	R\$ 33,10	R\$ 993,00
356	LÂMINA DE BISTURI 21 C/100	CX	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
357	LÂMINA DE BISTURI 23 C/100	CX	30	R\$ 27,92	R\$ 837,60
358	LÂMINA FOSCA P/ PREVENÇÃO C/50	CX	50	R\$ 7,02	R\$ 351,00
359	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO FOSCA C/ 50	CX	30	R\$ 7,35	R\$ 220,50
360	LANCETA PICADORA C/200	CX	100	R\$ 30,58	R\$ 3.058,00
361	LARINGOSCÓPIO KIT COMPLETO CONTENDO: - CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE.	KIT	5	R\$ 976,38	R\$ 4.881,90
362	LÁTEX DE SILICONE PARA OXIGÊNIO Nº 202	METRO	400	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
363	LÁTEX P/ OXIGÊNIO Nº 204	METRO	100	R\$ 9,44	R\$ 944,00
364	LÁTEX P/ GARROTE Nº 200	METRO	100	R\$ 6,71	R\$ 671,00
365	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70X50 C/50	ROLO	200	R\$ 69,33	R\$ 13.866,00
366	LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTÉRIL	PAR	2.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
367	LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTÉRIL	PAR	2.000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
368	LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTÉRIL	PAR	2.000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
369	LUVA CIRÚRGICA 8.5 ESTÉRIL	PAR	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
370	LUVA P/ PROCEDIMENTO EP CX C/ 100 UND	CX	300	R\$ 19,91	R\$ 5.973,00
371	LUVA P/ PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UND	CX	300	R\$ 18,25	R\$ 5.475,00
372	LUVA P/ PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UND	CX	315	R\$ 16,87	R\$ 5.314,05
373	LUVA P/ PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UND	CX	315	R\$ 17,37	R\$ 5.471,55
374	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND.	20	R\$ 9,47	R\$ 189,40
375	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND.	20	R\$ 9,86	R\$ 197,20
376	MÁSCARA DESC C/ ELÁSTICO C/100	CX	100	R\$ 9,29	R\$ 929,00

377	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND.	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
378	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND.	40	R\$ 9,09	R\$ 363,60
379	MICROPORE 25X10MM	UND.	800	R\$ 3,13	R\$ 2.504,00
380	MONONYLON Nº 0 COM AGULHA CX C/24	CX	30	R\$ 31,45	R\$ 943,50
381	MONONYLON Nº 2,0 COM AGULHA CX C/24	CX	30	R\$ 35,69	R\$ 1.070,70
382	MONONYLON Nº 3,0 COM AGULHA CX C/24	CX	30	R\$ 35,69	R\$ 1.070,70
383	MONONYLON Nº 4,0 COM AGULHA CX C/24	CX	30	R\$ 31,71	R\$ 951,30
384	MONONYLON Nº 5,0 COM AGULHA CX C/24	CX	30	R\$ 30,62	R\$ 918,60
385	NEBULIZADOR 2 SAÍDAS E CARRO DE SUPORTE	UND.	1	R\$ 1.457,50	R\$ 1.457,50
386	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM SILICONE E ACRÍLICO	UND.	15	R\$ 4,22	R\$ 63,30
387	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO	UND.	8	R\$ 68,41	R\$ 547,28
388	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL	UND.	4	R\$ 71,91	R\$ 287,64
389	PAPAGAIO HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UND.	20	R\$ 7,84	R\$ 156,80
390	PAPEL CREPADO	UND.	100	R\$ 154,40	R\$ 15.440,00
391	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58MMx30M	UND.	70	R\$ 11,06	R\$ 774,20
392	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MMx30M	UND.	70	R\$ 15,86	R\$ 1.110,20
393	PERFURADOR DE MEBRANA	UND.	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
394	PVPI 10% TÓPICO 1000ML	UND.	50	R\$ 37,83	R\$ 1.891,50
395	SAPATILHA DESCARTÁVEL C/100	PCT	40	R\$ 14,23	R\$ 569,20
396	SCALP 19 CX C/ 100	CX	50	R\$ 22,12	R\$ 1.106,00
397	SCALP 21 CX C/ 100	CX	100	R\$ 21,72	R\$ 2.172,00
398	SCALP 23 CX C/ 100	CX	100	R\$ 23,16	R\$ 2.316,00
399	SCALP 25 CX C/ 100	CX	100	R\$ 24,52	R\$ 2.452,00
400	SCALP 27 CX C/ 100	CX	50	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
401	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7	UND.	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
402	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UND.	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
403	SERINGA 20ML C/ AGULHA 25X7	UND.	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
404	SERINGA 3 ML C/ AGULHA 25X7	UND.	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
405	SERINGA 5 ML C/ AGULHA 25X7	UND.	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
406	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND.	30	R\$ 0,48	R\$ 14,40
407	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND.	30	R\$ 0,58	R\$ 17,40
408	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND.	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
409	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND.	30	R\$ 0,68	R\$ 20,40
410	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND.	30	R\$ 0,67	R\$ 20,10
411	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND.	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
412	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND.	30	R\$ 0,73	R\$ 21,90

413	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND.	30	R\$ 0,81	R\$ 24,30
414	SONDA DE FOLEY 14/2 VIAS	UND.	250	R\$ 2,59	R\$ 647,50
415	SONDA DE FOLEY 16/2 VIAS	UND.	150	R\$ 2,66	R\$ 399,00
416	SONDA DE FOLEY 18/2 VIAS	UND.	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50
417	SONDA DE FOLEY 20/2 VIAS	UND.	200	R\$ 2,82	R\$ 564,00
418	SONDA DE FOLEY 22/2 VIAS	UND.	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
419	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08	UND.	150	R\$ 0,57	R\$ 85,50
420	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12	UND.	150	R\$ 0,61	R\$ 91,50
421	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14	UND.	150	R\$ 0,58	R\$ 87,00
422	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16	UND.	150	R\$ 0,62	R\$ 93,00
423	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18	UND.	150	R\$ 0,69	R\$ 103,50
424	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	UND.	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
425	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	UND.	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
426	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	UND.	150	R\$ 1,07	R\$ 160,50
427	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	UND.	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
428	SONDA URETRAL 06	UND.	1.500	R\$ 0,58	R\$ 870,00
429	SONDA URETRAL 08	UND.	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
430	SONDA URETRAL 10	UND.	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
431	SONDA URETRAL 12	UND.	2.000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
432	SONDA URETRAL 14	UND.	2.000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
433	SONDA URETRAL 16	UND.	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
434	SONDA URETRAL 18	UND.	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
435	SONDA VESICAL N° 14 C/10	PCT	100	R\$ 25,69	R\$ 2.569,00
436	SONDA VESICAL N° 18 C/10	PCT	100	R\$ 25,09	R\$ 2.509,00
437	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSIÇÃO: 0,1% UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA ,0,1% POLIHEXANIDA 99,8% ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM 350 ML (PRONTOSAN)	FR	20	R\$ 100,12	R\$ 2.002,40
438	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND.	50	R\$ 8,77	R\$ 438,50
439	TERMÔMETRO CABO EXTENSOR	UND.	30	R\$ 63,64	R\$ 1.909,20
440	TERMOMETRO MÁXIMO E MINIMO DIGITAL	UND.	30	R\$ 8,98	R\$ 269,40
441	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	100	R\$ 7,61	R\$ 761,00
442	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6/0	UND.	30	R\$ 3,52	R\$ 105,60
443	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6/5	UND.	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
444	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7/0	UND.	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
445	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7/5	UND.	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00
446	TUBO ENDOTRAQUEAL	UND.	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00

	COM BALÃO 8/0					
447	UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO	UND.	50	R\$ 13,23	R\$ 661,50	
448	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	UND.	30	R\$ 37,91	R\$ 1.137,30	
449	FITAS REAGENTES DE URINA FRASCO COM 100	UND	6	R\$ 26,68	R\$ 160,08	
450	COLAR CERVICAL ADULTO	UND	50	R\$ 15,23	R\$ 761,50	
451	FRALDA GERIATRICA XG	UND	100	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00	
452	LENÇOL DESCATAVEL COM ELASTICO	UND	300	R\$ 1,21	R\$ 363,00	
453	LANCETA DE SEGURANÇA	CX	80	R\$ 11,64	R\$ 931,20	
454	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE URINA (10 PARÂMETROS)	CX	50	R\$ 24,15	R\$ 1.207,50	
455	TESTE RÁPIDO TROPONINA	CX	25	R\$ 257,87	R\$ 6.446,75	
456	SACO PARA CADÁVER	UND	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00	
457	CABO DE LARINGO	UND	2	R\$ 186,77	R\$ 373,54	
458	LÂMINA MILLER TAMANHO 1	UND	1	R\$ 139,66	R\$ 139,66	
459	LÂMINA MILLER TAMANHO 2	UND	1	R\$ 138,66	R\$ 138,66	
460	LÂMINA MILLER TAMANHO 3	UND	1	R\$ 139,66	R\$ 139,66	
461	LÂMINA MILLER TAMANHO 4	UND	1	R\$ 143,79	R\$ 143,79	
462	LÂMINA MACINTOSH TAMANHO 1	UND	1	R\$ 112,77	R\$ 112,77	
463	LÂMINA MACINTOSH TAMANHO 2	UND	1	R\$ 112,77	R\$ 112,77	
464	LÂMINA MACINTOSH TAMANHO 3	UND	1	R\$ 113,71	R\$ 113,71	
465	LÂMINA MACINTOSH TAMANHO 4	UND	1	R\$ 114,64	R\$ 114,64	
466	UMIDIFICADOR STANDARD FRASCO O2 (250ML)	UND	50	R\$ 13,08	R\$ 654,00	
467	MASCARA COM RESERVATÓRIO DE O2 DE NÃO REINALAÇÃO	UND	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50	
468	MÁSCARA HOPITALAR N95	UND	50	R\$ 1,27	R\$ 63,50	
469	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00	

SAMU

ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
470	COLAR CERVICAL P RESGATE	UND.	5	R\$ 17,26	R\$ 86,30
471	COLAR CERVICAL M RESGATE	UND.	10	R\$ 20,54	R\$ 205,40
472	COLAR CERVICAL G RESGATE	UND.	5	R\$ 16,67	R\$ 83,35
473	MANTA TERMICA DESCARTAVEL	UND.	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
474	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA / ADULTO	UND.	2	R\$ 121,16	R\$ 242,32
475	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA /INFANTIL	UND.	2	R\$ 136,38	R\$ 272,76
476	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO 30X20 - C/10UND	PCT	30	R\$ 14,07	R\$ 422,10
477	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO 70X20 - C/10UND	PCT	130	R\$ 23,73	R\$ 3.084,90

478	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO 90X20 - C/10UND	PCT	30	R\$ 35,81	R\$ 1.074,30
479	TORNIQUETE APH TÁTICO	UND.	1	R\$ 84,95	R\$ 84,95
480	PRANCHA PARA RESGATE ADULTO	UND.	2	R\$ 658,05	R\$ 1.316,10
481	PRANCHA PARA RESGATE INFANTIL	UND	2	R\$ 646,07	R\$ 1.292,14
482	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO	UND.	10	R\$ 15,68	R\$ 156,80
483	AMBU PARA REANIMAÇÃO NEONATAL	UND.	2	R\$ 192,12	R\$ 384,24
484	AMBU PARA REANIMAÇÃO PEDIÁTRICO	UND.	2	R\$ 185,42	R\$ 370,84
485	AMBU PARA REANIMAÇÃO ADULTO	UND.	5	R\$ 205,63	R\$ 1.028,15
486	KIT DE MALA	KIT	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
487	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO	UND.	4	R\$ 77,83	R\$ 311,32
488	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL	UND.	2	R\$ 78,18	R\$ 156,36
489	DEA	UND.	1	R\$ 9.465,12	R\$ 9.465,12
490	OXIMETRO	UND.	2	R\$ 89,81	R\$ 179,62
491	APARELHO DE PNI PORTATIL	UND.	2	R\$ 361,05	R\$ 722,10
492	TERMOMETRO DIGITAL	UND.	2	R\$ 100,05	R\$ 200,10
493	GLICOSIMETRO	UND.	2	R\$ 66,17	R\$ 132,34
494	BUGIE (GUIA PARA ENTUBAÇÃO)	UND.	2	R\$ 31,59	R\$ 63,18
495	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATORIO (ADULTO)	UND.	2	R\$ 12,30	R\$ 24,60
496	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATORIO (PEDIATRICA)	UND.	2	R\$ 9,84	R\$ 19,68
497	MÁSCARA DE VENTURI (ADULTO)	UND.	4	R\$ 12,17	R\$ 48,68
498	MÁSCARA DE VENTURI (PEDIATRICA)	UND.	2	R\$ 10,78	R\$ 21,56
499	SONAR FETAL	UND.	1	R\$ 452,74	R\$ 452,74
500	LARINGO E LÂMINAS DE LARINGO (1 AO 5) - (CURVAS): 2 cabos de laringoscópio 1 lâmina miller tamanho 1 1 lâmina miller tamanho 2 1 lâmina miller tamanho 3 1 lâmina miller tamanho 4 1 lâmina macintosh tamanho 1 1 lâmina macintosh tamanho 2 1 lâmina macintosh tamanho 3 1 lâmina macintosh tamanho 4	UND.	1		R\$ 1.251,35

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
501	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG - 5ML	UND.	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
502	ADENOSINA 6MG/2ML SOL. INJETÁVEL	UND.	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
503	ADRENALINA - 02ML cx c/ 50	UND.	5	R\$ 90,83	R\$ 454,15
504	ÁGUA DESTILADA 5ML AMP	UND.	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
505	ÁGUA DESTILADA 10ML AMP	UND.	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00

506	AMIODARONA, CLORIDRATO 150MG/ML SOL INJETÁVEL	UND.	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
507	AMNOFILINA 24MG/ML AMP	UND.	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
508	AMPICILINA SÓDICA 1G-03ML AMP	UND.	1.000	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
509	ATROPINA 0,25MG - 1ML AMP	UND.	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
510	BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ P/SUSP INJETÁVEL 600.000 UI	UND.	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
511	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	UND.	3.000	R\$ 6,14	R\$ 18.420,00
512	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML AMP	UND.	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00
513	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML	UND.	50	R\$ 8,62	R\$ 431,00
514	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML USO INALATÓRIO	UND.	550	R\$ 15,99	R\$ 8.794,50
515	CEDILANIDE 0,2MG/ML AMP	UND.	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
516	CETOPROFENO 100MG IM 2ML	UND.	2.000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
517	CEFALOTINA SÓDICA 1G - 3ML AMP	UND.	1.000	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
518	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - 3ML AMP	UND.	3.500	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00
519	CIMETIDINA 300MG - 2ML AMP	UND.	2.500	R\$ 1,07	R\$ 2.675,00
520	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA COM 100ML	UND.	1.500	R\$ 8,25	R\$ 12.375,00
521	CIPROFLOXACINO 400MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA COM 200ML		1.500	R\$ 18,79	R\$ 28.185,00
522	CITRATO DE FENTANILA 78,5MG/ML	UND.	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
523	ETILENEFRINA 10/MG/ML	UNID	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
524	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML AMP	UND.	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
525	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML AMP	UND.	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
526	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMP	UND.	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
527	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	UND.	800	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00
528	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML	UND.	1.000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
529	COMPLEXO B 2ML	UND.	2.300	R\$ 1,10	R\$ 2.530,00
530	DEXAMETASONA 2MG-02ML AMP	UND.	2.000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
531	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP	UND.	3.500	R\$ 1,19	R\$ 4.165,00
532	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML - 3ML AMP	UND.	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
533	DIPIRONA 500MG/ML - 2 ML AMP	UND.	3.000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
534	DOPAMINA 50MG/10ML AMP	UND.	80	R\$ 3,98	R\$ 318,40
535	DOBUTAMINA 250MG AMP C/20ML	UND.	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
536	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	UND.	50	R\$ 1,27	R\$ 63,50
537	ESCOLARINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP	UND.	2.500	R\$ 1,47	R\$ 3.675,00
538	ESCOLARINA, BUTILBROMETO 20MG/ML AMP	UND.	1.000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
539	ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJET.	UND.	50	R\$ 12,28	R\$ 614,00
540	FLEET ENEMA 130 ML	UND.	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
541	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML)	UND.	800	R\$ 3,69	R\$ 2.952,00

542	FENTANILA 50MCG/ML	UND.	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
543	FENOBARBITAL 100MG/ML	UND.	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
544	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP	UND.	2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
545	GENTAMICINA 20MG/ML AMP	UND.	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
546	GENTAMICINA 40MG/ML AMP	UND.	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
547	GENTAMICINA 80MG/ML AMP	UND.	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
548	GLICERINA BI-DESTILADA 1000ML	UND.	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
549	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMP	UND.	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
550	GLICOSE 50% AMP	UND.	2.000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
551	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	UND.	1.500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
552	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI 5/ML AMP	UND.	300	R\$ 13,13	R\$ 3.939,00
553	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5.000 UI/0,25ML	UND.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
554	HIDRALAZINA 20MG/1ML AMP	UND.	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
555	HIDROCORTISONA 500MG - 3ML AMP	UND.	3.000	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
556	HIDROCORTIZONA 100MG - 3ML AMP	UND.	3.000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
557	IMUNOGLOBULINA HUMANA (MATHERGAN) 300MG- 02ML	UND.	20	R\$ 260,38	R\$ 5.207,60
558	LIDOCAINA 2% S/V 20ML	UND.	200	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00
559	LIDOCAÍNA SPRAY 10%	UND.	30	R\$ 49,98	R\$ 1.499,40
560	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G GELEIA	UND.	200	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
561	MALEATO DE METILERGOMETRINA - 02ML	UND.	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
562	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	UND.	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
563	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1ML	UND.	200	R\$ 2,66	R\$ 532,00
564	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA PLÁSTICA C/ 100ML	UND	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
565	NALOXONA 0,4MG/ML AMP /1ML	UND.	200	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00
566	NEOSTIGMINA ,5MG/ML	UND.	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
567	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA	UND.	200	R\$ 51,38	R\$ 10.276,00
568	NITROPRUSIATO DE SÓDIO 50MG	UND.	50	R\$ 19,94	R\$ 997,00
569	ÓLEO AGE 100ML	UND.	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
570	ÓLEO AGE 200ML	UND.	350	R\$ 5,87	R\$ 2.054,50
571	OMEPRAZOL 40MG IV AMP	UND.	1.000	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
572	OXITOCINA 5UI/ML AMP	UND.	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
573	ONDASETRONA 8MG/ML	UND.	1.500	R\$ 1,32	R\$ 1.980,00
574	PROMETAZINA 25 MG/2 ML AMP	UND.	1.300	R\$ 3,29	R\$ 4.277,00
575	SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMPOLA DE 1ML	UND.	150	R\$ 14,75	R\$ 2.212,50
576	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UND.	5.000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
577	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND.	10.000	R\$ 4,98	R\$ 49.800,00
578	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UND	10.000	R\$ 6,46	R\$ 64.600,00
579	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND.	2.500	R\$ 6,48	R\$ 16.200,00
580	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% - 500 ML SIST.. FECHADO	UND.	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
581	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	UND.	4.000	R\$ 6,89	R\$ 27.560,00

582	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1% CREME	UND.	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
583	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP	UND.	300	R\$ 5,51	R\$ 1.653,00
584	TENOXICAN 20 MG	UND.	1000	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
585	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS	UND.	1000	R\$ 5,21	R\$ 5.210,00
586	VITAMINA C 100MG/ML (ÁCIDO ASCÓRBICO) AMP	UND.	2.500	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00
587	VITAMINA K 10MG/ML AMP	UND.	900	R\$ 2,14	R\$ 1.926,00
588	TARZOCIM FRASCOAMPOLA	UND	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
589	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 5MG EM BOLSA	UND	2000	R\$ 9,84	R\$ 19.680,00
590	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	UND	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
591	BROMOPRIDA 5 MG	UND	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
592	AEROFRIN SPRAY	UND	1000	R\$ 13,55	R\$ 13.550,00
593	ATENSINA 0,150MG COMPRIMIDO	UND	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
594	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UND	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00
595	NEO FEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	UND	200	R\$ 2,56	R\$ 512,00
596	ISORDIL 10MG COMPRIMIDO	UND	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
597	KOLLAGENASE POMADA	UND	1000	R\$ 16,83	R\$ 16.830,00
598	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL	UND	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
599	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG INJETAVEL	UND	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
600	NORADRENALINA 4ML/MG INETÁVEL	UND	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00

MEDICAÇÃO CONTROLADA					
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
601	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	UND.	70.000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
602	ALPRAZOLAN 0,5MG COMP	UND.	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
603	ALPRAZOLAN 1,0MG COMP	UND.	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
604	ALPRAZOLAN 2,0MG COMP	UND.	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
605	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML - AMP	UND	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
606	BIPERIDENO 2mg comp.	UND.	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
607	BROMAZEPAM 3MG COMP (LEXOTAN)	UND.	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
608	BROMAZEPAM 6MG COMP (Lexotan)	UND	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
609	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	UND.	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
610	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE	UND.	5.000	R\$ 8,02	R\$ 40.100,00
611	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	UND.	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
612	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	UND.	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
613	CLONAZEPAM 2MG COMP	UND.	70.000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
614	CLONAZEPAN 2,5 MG / ML GOTAS	UND	600	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
615	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ	UND.	800	R\$ 2,47	R\$ 1.976,00
616	CLORPROMAZINA 25MG COMP	UND.	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
617	CLORPROMAZINA 100MG COMP	UND.	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
618	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMP	UND.	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00

619	CLORIDRATO DE PAROXETINA 40MG COMP	UND.	1.000	R\$ 9,44	R\$ 9.440,00
620	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG COMP	UND.	5.000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
621	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP	UND.	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
622	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMP	UND.	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
623	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML INJ AMPOLA COM 2ML	UND.	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
624	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL (haladol)	UND.	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
625	HALOPERIDOL 5MG COMP (haladol)	UND.	60.000	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00
626	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	UND.	800	R\$ 1,51	R\$ 1.208,00
627	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	UND.	5.000	R\$ 5,73	R\$ 28.650,00
628	VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE) - 250MG COMP	UND.	50.000	R\$ 0,72	R\$ 36.000,00
629	VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE) - 500MG COMP	UND.	40000	R\$ 0,92	R\$ 36.800,00
630	VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE) - 250MG/ml (Xarope)	UND.	5000	R\$ 6,48	R\$ 32.400,00
631	DIAZEPAM 5MG/ML INJ	UND.	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
632	DIAZEPAM 5MG COMP	UND	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
633	DIAZEPAM 10MG COMP	UND	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
634	MORFINA (DIMORF) 10MG AMP	UND	1.000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
635	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJ	UND.	2.000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
636	FENOBARBITAL (GARDENAL) 40MG/ML GOTAS	UND.	1.500	R\$ 5,69	R\$ 8.535,00
637	FENOBARBITAL (GARDENAL) 100MG COMP	UND	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
638	FOSFATO DE CODEÍNA+PARACETAMOL 30+500MG	UND.	6.000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
639	GABAPENTINA 300MG COMP	UND.	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
640	IMIPRAMINA 25MG COMP	UND.	20.000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
641	LEVOMEPMOMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP (NEOZINE)	UND.	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
642	LEVOMEPMOMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMP (NEOZINE)	UND.	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
643	LEVOMEPMOMAZINA, CLORIDRATO GOTAS 4% FRASCO COM 20ML (NEOZINE)	UND.	1.000	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
644	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMP	UND.	400	R\$ 2,87	R\$ 1.148,00
645	MIDAZOLAM, MALEATO 2MG/ML SOL ORAL	UND.	500	R\$ 25,08	R\$ 12.540,00
646	MIDAZOLAM, MALEATO 7,5MG COMP	UND.	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
647	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG COMPRIMIDO	UND.	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
648	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG COMPRIMIDO	UND.	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
649	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMP	UND.	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
650	PERICIAZINA 10MG COMP	UND.	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00

651	PERICAZINA GOTAS A 4%	UND.	1.000	R\$ 26,71	R\$ 26.710,00
652	RISPERIDONA 1MG COMP	UND.	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
653	RISPERIDONA 2MG COMP	UND.	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
654	RISPERIDONA 3MG COMP	UND.	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
655	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL COM PIPETADORA. FRASCO COM 30ML	UND.	15.000	R\$ 16,75	R\$ 251.250,00
656	TIORIDAZINA 50MG COMP	UND.	1.300	R\$ 0,60	R\$ 780,00
657	TOPIRAMATO 100MG COMP	UND.	2.500	R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
658	TOPIRAMATO 25MG COMP	UND.	2.500	R\$ 0,16	R\$ 400,00
659	TOPIRAMATO 50MG COMP	UND.	1.200	R\$ 0,26	R\$ 312,00
660	VENLAFAXINA 150MG XR COMP	UND.	1.200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
661	VENLAFAXINA 75MG XR COMP	UND.	1500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
662	FLUOXETINA 20MG COMP	UND.	70000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
663	PREGABALINA 75mg comp.	UND.	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
664	PROMETAZINA 25 MG COMP	UND.	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
665	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMP	UND	5000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
666	BUPROPIONA 150 MG COMP CX/30	CX	800	R\$ 11,52	R\$ 9.216,00
667	FLUMAZENIL 0,5 MG INJETAVEL	UND	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00
668	QUETIAPINA 25 MG COMP CX/30	CX	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
669	QUETIAPINA 50 MG COMP CX/30	CX	500	R\$ 87,45	R\$ 43.725,00
670	CLOZAPINA 25 MG COMP CX C/30	CX	100	R\$ 65,70	R\$ 6.570,00
671	ARIPIPRAZOL 20MG/ML GOTAS	UND	100	R\$ 321,85	R\$ 32.185,00
672	TRAZODONA 50 MG COMP CX C/30	CX	500	R\$ 12,68	R\$ 6.340,00
673	TRAZODONA 100 MG COMP CX C/30	CX	300	R\$ 18,68	R\$ 5.604,00
674	QUETIAPINA 100MG COMP CX/30	CX	300	R\$ 23,48	R\$ 7.044,00
675	AMITRIPTILINA 75 MG COMP CX /30	CX	300	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00

VALOR GLOBAL

R\$ 3.138.450,93

5.2 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Para elaborar a justificativa de quantitativos para a aquisição de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis hospitalar para a Secretaria de Saúde de Angelim-PE, seguem alguns pontos que devem ser considerados e detalhados:

- Análise das doenças mais prevalentes na região, como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, e outros agravos que demandam medicação constante.
- Número de habitantes de Angelim-PE, incluindo grupos específicos como crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas.
- Histórico de consumo de medicamentos nos últimos anos, considerando variações sazonais e eventuais emergências sanitárias.
- Cálculo baseado no consumo médio dos últimos 12 meses, ajustado para atender a possíveis aumentos na demanda.
- Incluir uma margem para imprevistos e possíveis atrasos na entrega de novos materiais e medicamentos.
- Consideração dos protocolos terapêuticos e padrões de prescrição definidos pelas diretrizes do Ministério da Saúde.

- Verificação do orçamento destinado à saúde para garantir a compatibilidade com a aquisição planejada.
- Priorização de medicamentos e materiais essenciais, visando maximizar a cobertura com os recursos disponíveis.
- Respeito às normas de controle e distribuição de psicotrópicos, garantindo segurança e conformidade com as leis vigentes.
- Acesso a medicamentos adequados contribui para a diminuição de internações hospitalares, sobrecarga do sistema de saúde e melhora na qualidade de vida da população.
- Disponibilização de materiais e medicamentos essenciais para a prevenção e tratamento eficaz de doenças, especialmente as crônicas e infecciosas.

Destacamos que os quantitativos e valor da licitação para o ano de 2025 se deram pela necessidade de disponibilidade dos fármacos nos departamentos, descritos abaixo:

- 01 (um) Unidade Hospitalar Santa Terezinha
- 01 (um) SAMU
- 06 (cinco) Unidades Básicas de Saúde;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
- 01 Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Em destaque temos a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, que além de promover este fornecimento aos departamentos, atende pacientes com transtornos mentais, que necessitam do uso contínuo de medicamentos psicotrópicos.

A quantidade dos itens é informada pelos coordenadores de cada setor referente a um ano de atendimento, bem como solicitação dos pacientes que necessitam de alguns itens que não estavam inclusos em processos anteriores e que apresentaram demanda espontânea, visando uma melhor oferta de saúde e contribuindo para o bem estar dos pacientes, destacamos que alguns aumentaram o quantitativo por necessidade e busca da população.

Informamos também, que devido ao aumento no valor dos medicamentos, de acordo com a CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) órgão responsável pela regulação do mercado de medicamentos no Brasil, anunciou que no ano de 2024, teve um reajuste de 4,50% com aumento linear. Por esta razão, justifica-se possível aumento do valor de alguns itens.

DA PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as instruções da Seção III da Resolução Nº 249 de 7 de agosto de 2024 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCEPE).

Foram utilizadas como fonte a plataforma do Banco de Preços, Contratos com órgãos públicos, Painel de Preços, PNCP, sites de Internet, selecionando-se valores efetivamente contratados no ano de 2024 e 2025.

Os valores também foram devidamente inspecionados para garantir a não-duplicidade de valores devido ao quantitativo de pesquisas.

6.0 DO PRAZO DO CONTRATO:

6.1 O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, respeitando a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21;

6.2 Admite-se a prorrogação do instrumento contratual pelo período disposto no artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/21, desde apresentada a declaração de vantajosidade da manutenção da contratação devidamente expedida pelo gestor do contrato.

6.3 O contratado deverá realizar os fornecimentos em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizará a entrega nos locais estipulados no termo de referência.

7.0 DOS RECURSOS:

- 7.1 Os recursos a serem utilizados para custear o objeto da licitação, serão próprios do Fundo Municipal de Saúde, repassados pelo governo do estado e pelo Governo Federal, através dos programas ou blocos de financiamento da saúde, mediante a seguinte classificação orçamentária:

200694		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10		Saude
10 122		Administração Geral
10 122 1002		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
10 122 1002 2402 0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
504	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.18	310.001	Impostos e Transferências - ASPS
505	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.05.09 300.001		Recursos Transferidos do Sus - União
10.301 Atenção Básica		
10 301 1002 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 301 1002 2404 0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - PSF		
535	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.18	310.001	Impostos e Transferências - ASPS
536	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.02.10	300.002	Recursos Transferidos do SUS - Estado
537	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.05.09	300.001	Recursos Transferidos do SUS - União
10 301 1002 2421 0000		MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM
SAÚDE (PAB FIXO E PAB VARIÁVEL)		
585	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.18	310.001	Impostos e Transferências - ASPS
586	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.02.10	300.002	Recursos Transferidos do SUS - Estado
587	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.05.09	300.001	Recursos Transferidos do SUS - União
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1003		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 1003 2413 0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO
		MÓVEL DE EMERGÊNCIA - SAMU

663	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.18	310.001	Impostos e Transferências - ASPS
664	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.02.10	300.002	Recursos Transferidos do SUS - Estado
665	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.05.09	300.001	Recursos Transferidos do SUS - União
10 302 1003 2424 0000		MANUTENÇÃO À SAÚDE DA PÓPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC
686	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.18	310.001	Impostos e Transferências - ASPS
687	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.05.09	300.001	Recursos Transferidos do SUS - União
10 303		Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 1004		ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA
10 303 1004 2425 0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
700	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.18	310.001	Impostos e Transferências - ASPS
701	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.02.10	300.002	Recursos Transferidos do SUS - Estado
702	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.05.09	300.001	Recursos Transferidos do SUS - União
10 304		Vigilância Sanitária
10 304 1005		VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 304 1005 2426 0000		EXECUÇÕES DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
720	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.18	310.001	Impostos e Transferências - ASPS
721	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.02.10	300.002	Recursos Transferidos do SUS - Estado
722	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.05.09	300.001	Recursos Transferidos do SUS - União
10 305 1005 2434 0000		AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DO ENFRETAMENTO AO COVID-19 (PORTARIA 1.666/2020 MS E EMENDAS)
757	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.18	310.001	Impostos e Transferências - ASPS

758 **3.3.90.30.00** **MATERIAL DE CONSUMO**
0.05.09 **300.003** **Recursos Federais Combate ao COVID-19**

8.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- b) Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- c) Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;
- d) Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
- e) Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- f) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- h) Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- i) Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
- j) Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE;
- k) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- l) Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 2) Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- 5) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 6) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 7) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

9.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade fornecida no período, devendo ser pago até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao do fornecimento, tal pagamento se dará mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo anexo;
- 9.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada.
- 9.3 constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 9.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 9.5 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 9.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.1 **TODOS** os licitantes participantes do presente certame licitatório deverão comprovar a sua Qualificação Técnica, apresentando os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, com o objeto da licitação;
- b) Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do CNPJ, razão social, e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como com a indicação do respectivo cargo ou função;

10.1.1 Autorização de Funcionamento(AFE), expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;

10.1.2 Alvará de Licença atualizado, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante**, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

10.1.3 Autorização Especial de Funcionamento ou Comercialização(AE), no caso de medicamentos sujeito ao controle especial — Psicotrópicos, conforme Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; (caso o licitante pretenda concorrer ao(s) item(ns) específico que se submeta por lei a necessidade desta autorização).

10.2 O(S) LICITANTE(S) ARREMATANTE(S) do presente certame licitatório deverá(ao) complementar sua Qualificação Técnica, apresentando os seguintes documentos:

10.2.1 Certificado de registro sanitário do(s) produtos expedido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, conforme resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), tal documentação deverá indicar em cada registro o número do item que corresponde ao produto ofertado;

10.2.1.1 Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, expedidos pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

10.2.1.2 Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do Art. 14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977, caso o prazo de validade do registro esteja vencido;

10.2.1.3 Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado da sede do Licitante.

11. DO REAJUSTES DE PREÇOS

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por aditivo.

12. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 124, inciso ii, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

12.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

12.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

13 DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade na forma prevista neste termo de referência, se a contratada apresentar os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

13.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhadas da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

13.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;

13.4. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;

13.5. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária;

13.7. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

13.8. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

13.9. As notas fiscais de todos os medicamentos deverão conter o número dos lotes dos produtos nelas constantes;

14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA PELA RESOLUÇÃO TCE PE Nº 249/2024 (Art. 11)

14.1. Além de outros requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a licitante deverá apresentar e/ou comprovar:

- a) quando houver, a previsão do direito de preferência de aquisição do medicamento genérico sobre os demais em condições de igualdade de preço;
- b) quando o produto for detentor do benefício, exigir que a dedução do ICMS esteja explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício;
- c) quando se tratar de medicamento, exigir que cada lote esteja acompanhado de laudo analítico laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas);
- d) exigir que os prazos de validade dos medicamentos e produtos entregues sejam, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;
- e) prever prazo para a entrega dos produtos contratados, a partir da ordem de fornecimento, não inferior a 10 (dez) dias úteis;
- f) exigir que as notas fiscais de todos os medicamentos contenham o número dos lotes dos produtos nelas constantes;
- g) prever que dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

Angelim, 20 de outubro de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM
CNPJ/MF nº 10.908.660/0001-29
AMANnda BEZERRA DE MORAIS
Secretaria de Saúde Portaria n° 008/2025 – GP**